

-DECRETO Nº 25, DE 29 DE OUTUBRO DE 1976-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido parcial e total as suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, feito através do Decreto Municipal nº 19, de 28 de julho de 1976, como segue:

2.3. Gabinete do Prefeito

31.11. 03.07. 0202.01. Pessoal Civil  
08. Vencimentos e vantagens.....Cr\$- 12.000,00-

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08.1882.19. Serviços de Terceiros  
Transporte de estudante  
62.a.)-Recursos próprios.....Cr\$- 50.000,00-

6.2. Setor Municipal de Alimentação Escolar

31.11. 08.42. 1882.01. Pessoal Civil  
01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
69.a.)-Recursos próprios.....Cr\$- 4.000,00-

7.4. Cemitério

31.11. 10.60. 3262.01. Pessoal Civil  
01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
99. Vencimentos e vantagens.....Cr\$- 2.947,14-

TOTAL....Cr\$- 68.947,14-

Parágrafo único - Com a redução de que trata o presente artigo, fica igualmente sem efeito as reduções parciais e totais das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, constante do parágrafo único do Decreto nº 19, de 28 de julho de 1976, como segue:

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08.42.1882.19. Serviços de Terceiros  
Transporte de estudante  
63.b)-Fundo Participação Municípios Cr\$- 50.000,00-

7.1. Administração

31.11. 03.07. 0212.01. Pessoal Civil  
01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
76. Vencimentos e vantagens.....Cr\$- 18.947,14-

TOTAL....Cr\$- 68.947,14-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 1976.

  
Joaquim Chanes Casquet  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, nesta cidade, na data supra.

  
Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO